



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

PORTARIA ILL Nº 68, de 13 de novembro de 2024-UNILAB

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação Docente (CAD) para Avaliação da Progressão Funcional do Prof. Dr. **José Olavo da Silva Garantizado Júnior**.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho 2010, e a Portaria nº 200, de 04 de julho de 2023, publicada no DOU de 06 de julho de 2023, considerando a RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR CONSEPE/UNILAB Nº 5, DE 19 DE JUNHO DE 2023, bem como o teor do processo SEI nº 23282.018642/2024-27, resolve:

**Art. 1º** Designar os(as) docentes abaixo indicados(as), sob a presidência do(a) primeiro(a), para integrarem a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional do Prof. Dr. **José Olavo da Silva Garantizado Júnior**:

I. Izabel Larissa Lucena Silva – Professora Adjunta, Classe C, Nível IV, do Instituto de Linguagens e Literaturas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

II. Mariza Angélica Paiva Brito – Professora Adjunta, Classe C, Nível IV, do Instituto de Linguagens e Literaturas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

III. Meire Virgínia Cabral Gondim – Professora Adjunta, Classe C, Nível IV, do Instituto de Linguagens e Literaturas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**Art. 2º** A comissão em epígrafe deverá realizar a avaliação no prazo máximo de sete dias úteis a partir da data da assinatura desta portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TIAGO MARTINS DA CUNHA**

Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS DA CUNHA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 13/11/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1054736** e o código CRC **1F99ECE0**.

---

Referência: Processo nº 23282.000237/2024-52

SEI nº 1054736